



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

PROJETO DE LEI Nº 20

Institui a Semana Antidrogas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituída a Semana Antidrogas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2º. A Semana Antidrogas tem o objetivo de conscientizar os munícipes dos males causados pelo uso de drogas entorpecentes.

Art. 3º. Poderão participar os alunos das redes públicas de ensino municipal, estadual e escolas particulares, policiais militares, civis, guardas municipais, agentes de trânsito, agentes da área de saúde e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir a Semana Antidrogas, adotando medidas como palestras, seminários, debates, teatros, blitz educativa e distribuição de panfletos.

Art. 5º. A Semana Antidrogas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR será realizada preferencialmente no mês de junho.

Art. 6º. A Semana Antidrogas terá a sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
02 JUN. 2017
09 h 56
Protocolo 496

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

23 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

26 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

26 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 1052

Data: de 10 a 16

De Julho de 2017

Lei nº: 1166



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que apresento o projeto de Lei que dispõe sobre a Instituição da Semana Antidrogas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Justifica-se a proposta do presente projeto de Lei o intuito de garantir a todos os munícipes a oportunidade de obterem conhecimento sobre os males causados pelo uso de drogas, que há tempos vem destruindo as famílias no mundo todo.

Por isso, conclamo aos meus pares a apreciação deste projeto de Lei, que visa dar maiores informações aos nossos cidadãos sobre esse grande mal que assola toda a população.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2017.

Policial Batista

Vereador

